



DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação para adequar o Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle às normas do Decreto nº 10.540/2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 101//2000,

DECRETA

Art.1º Este decreto disciplina a adequação do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle, que corresponde à solução de tecnologia da informação adotada pelo Município de Piracuruca em obediência ao comando contido no inciso III do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, fixando os parâmetros que definem o padrão mínimo de qualidade exigidos no Decreto nº 10.540/2020.

Art. 2º Na condição de instrumento de transparência da gestão fiscal, o Sistema Integrado de Administração Financeira Controle foi adotado pela administração pública municipal de Piracuruca mediante autorização legislativa fixada na Lei nº 1.765/2016, cujas normas regulam a transparência da gestão fiscal e o direito de acesso à informação e integram a política de acesso a informações públicas.

Art. 3º Fica aprovado o **Plano de Ação** disposto sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, formalizado no Anexo I deste Decreto, que estabelece o conjunto de parâmetros necessários para adequar o referido sistema às normas do Decreto nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Integra o **Plano de Ação** citado no *caput* do art. 3º deste Decreto, compondo o seu Anexo II, o questionário formalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, que contém as respostas formalizadas para os itens identificados como requisitos mínimos dos SIAFICs.

Art. 4º O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC) adotado pelo Município de Piracuruca, na forma determinada na Lei nº 1.765/2016, será obrigatoriamente utilizado por todos os Poderes a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Fica estabelecido o dia 31 de dezembro de 2022 com data máxima para implementação da política de revisão do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC) adotado pelo Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO

1 INTRODUÇÃO

Este *Plano de Ação* estabelece os parâmetros de adequação das rotinas, procedimentos e atividades de todos os órgãos, fundos e entidades que compõem a administração pública municipal de Piracuruca ao Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle, que foi adotado pelo Município de Piracuruca em obediência ao comando contido no inciso III do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000. O objetivo geral é fixar os parâmetros que definem o padrão mínimo de qualidade exigidos no Decreto nº 10.540/2020, que regulamenta o citado dispositivo da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Por definição legal, o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic)** corresponde à *solução de tecnologia da informação* mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos que compõem a administração pública municipal de Piracuruca, com escopo na disposição referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, resguardada a autonomia.

Como *solução de tecnologia da informação* mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, através dos módulos que o compõem, além de gerir a **Execução Orçamentária, a Administração Financeira e o Controle**, o sistema integrado adotado pelo Município de Piracuruca também operacionaliza os procedimentos necessários para garantir a transparência das contas públicas e o *direito de acesso à informação* previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal, na forma regulada na Lei municipal nº 1.765/2016.

Por isso, o sistema já adotado pelo Município de Piracuruca foi estruturado para também operacionalizar os comandos contidos na denominada *lei de acesso à informação*, ampliando as condições para viabilizar efetivamente o *controle social*. Mas,

ao mesmo tempo, na medida em que viabiliza a comunicação entre os órgãos e entidades prestadoras dos serviços e os seus *usuários*, como forma de aperfeiçoar e garantir a *eficiência* da gestão municipal, através de módulos interdependentes, o SIAFC otimiza a *adequada* prestação dos serviços públicos determinada na Constituição Federal (art. 175, p. único, IV) e regulamentada na Lei nº 13.460/2017.

Tendo por base essa macro visão do sistema, neste Plano de Ação serão detalhados com maior precisão os procedimentos voltados para o aprimoramento da solução adotada no tocante à **Execução Orçamentária, a Administração Financeira e o Controle**, mediante a fixação de parâmetros de qualidade abalizados na forma determinada no Decreto nº 10.540/2020.

2 ABRANGÊNCIA DA AÇÃO

2.1 Das finalidades do SIAFIC

Englobado na política de acesso às informações públicas regulada na Lei nº 1.765/2016, que abrange toda a área de competência da Administração Municipal de Piracuruca, o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:

I - das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;

II - dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;

III - perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;

IV - da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;

V - das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;

VI - da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;

VII - das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;

VIII - do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o [§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000](#);

IX - das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações disponibilizadas em tempo real, entendido este como o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

X - das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;

XI - da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica; e

XII - das informações previstas no Decreto nº 10.540/2020 e na legislação aplicável.

O alcance dessas finalidades será operacionalizado pelo sistema, de forma direta ou indireta, através do conjunto de módulos que o compõem, devendo ser utilizados por todos os órgãos e unidades de todos os Poderes que compõem a Administração Pública Municipal, com obediência aos prazos fixados neste Plano de Ação.

2.2 Da Estrutura e Composição do SIAFIC

Como engenho de informática e tecnologia da informação e comunicação estratégico, o *Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle* (SIAFC) adotado pelo Município de Piracuruca é um todo que se divide em partes interdependentes e inter-relacionadas, ordenado sob a regência dos princípios constitucionais do planejamento e da publicidade. Seu objetivo é permitir que a administração municipal cumpra com eficiência, eficácia e segurança o conjunto de normas jurídicas que regem a gestão dos recursos públicos, cooperando com a ação do controle interno e externo e facilitando o controle social. Como ferramenta de trabalho, trata-se de uma criação intelectual inspirada em conhecimentos adquiridos nas ciências do Direito e da Informática, podendo ser classificado como um produto da *informática jurídica*.

Com essa visão, o SIAFC foi desenvolvido e tem sua atualização garantida de forma estruturada em três segmentos de partes inter-relacionadas e interdependentes, que são: núcleo básico, núcleo complementar e transparência. O primeiro segmento, denominado de *núcleo básico*, é composto pelo módulo de *Administração* (ADMIN) e pelo módulo de Controle e Gestão Pública (CGP). Em termos operacionais, o módulo ADMIN reúne os instrumentos de suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle e a auditoria das ações do ente público adotante, mediante coordenação central da Administração.

Por sua vez, através do módulo *Controle e Gestão Pública* (CGP), o sistema registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial do ente público adotante, cumprindo as determinações contidas no Decreto nº 10.540/2020 (art. 1º, § 1º, incisos I a XII). Com isso, o SIAFC está apto a viabilizar o cumprimento regular dos requisitos de segurança e contábeis definidos na Portaria MF nº 548/2010.

O *núcleo complementar* é composto por (12) doze módulos representando segmentos específicos da Administração do ente público adotante, que viabilizam a operacionalização de atividades específicas de forma integrada, mediante ferramentas próprias da engenharia de sistemas.

O *núcleo de transparência* reúne o conjunto de meios eletrônicos de amplo acesso público necessários para disponibilizar as informações na rede mundial de computadores (internet), em tempo real.

2.3 Descrição dos Módulos

I - Núcleo Básico	
Denominação do Módulo	Descrição
I.1 Administrador – ADMIN	Módulo de controle central do SIAFC, na forma determinada no Decreto nº 10.540/2020 e na Portaria nº 548/2010 do Ministério da Fazenda.
I.2 Controle e Gestão Pública - CGP	Tendo por base as disposições contidas no Decreto nº 10.540/2020 (art. 1º, § 1º, incisos I a XII), esse módulo permite a elaboração do planejamento e execução dos orçamentos públicos; controla a gestão de precatórios; faz a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, possibilitando o registro contábil de convênios e contratos com o acompanhamento físico e financeiro de sua execução; gera a contabilidade pública, permitindo auditoria da consistência da movimentação contábil na forma determinada na legislação em vigor e em obediência

	às formalidades exigidas pelo MCASP e Tribunal de Contas do Estado do Piauí relativamente ao SAGRES.
II - Núcleo complementar	
Denominação do Módulo	Descrição
II.1 Gestão de Recursos Humanos - GRH	Controla toda a gestão de pessoal na forma exigida no ordenamento jurídico em vigor, gerando as folhas de pagamento e respectivos instrumentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externo (RAIS, DIRF, GFIP, etc.).
II.2 Gestão de Licitações e Contratos - GLC	Tem por finalidade básica facilitar a operacionalização das rotinas relativas aos procedimentos de <i>contratação</i> nas entidades públicas. Para tanto, operacionaliza <i>procedimentos licitatórios</i> regidos pela Lei nº 8.666/1993, que instituiu as modalidades convite, concorrência, tomada de preços, leilão e concurso, e pela Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão. Além disso, leva em consideração as disposições contidas no PL 6814/2017, que tramita atualmente na Câmara Federal, e na Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
II.3 Gestão de Compras Almojarifado e Patrimônio - GCAP	O módulo de gestão de compras, almoxarifado e patrimônio controla os bens públicos incluindo: o controle das metas e ações do PPA; as aquisições de bens especificadas em contratos, operacionalizando os demais procedimentos de compras e controle dos bens de consumo com gestão de almoxarifados e dos bens de natureza permanente, incluindo depreciação e baixas na forma determinada no MCASP.
II.4 Gestão de Trâmite de Processos - GTP	Controla os processos administrativos em trâmite no ente público, desde a recepção no protocolo até o arquivamento, permitindo a digitalização dos documentos com respectivo controle de recuperação e disponibilização no Portal da Transparência.
II.5 Gestão de Tributos Municipais - GTM	Controla toda a gestão administrativa relativa ao lançamento e efetiva arrecadação de todos os tributos municipais, permitindo o controle da dívida ativa e emissão das certidões necessárias para o ajuizamento de ações de cobrança, gerando todas as informações requeridas pelo MCASP. Como instrumento de gestão tributária, facilita a praticabilidade das rotinas de controle do cadastro de contribuintes, automatizando o lançamento dos tributos de ofício e controlando os lançamentos por homologação. Além disso: automatiza a emissão das guias ou documentos de arrecadação, fazendo o controle automático dos pagamentos através dos arquivos de retorno das instituições financeiras credenciadas; controla as metas bimestrais de arrecadação, na forma determinada na LRF; controla a gestão da dívida ativa, etc.;
II.6 Gestão de Multas de	Controla a emissão e cobrança de infrações relativas ao

Trânsito - GMT	trânsito de competência municipal, na forma determinada na Lei nº 9.503/97 e demais dispositivos legais em vigor.
II.7 Gestão de Digitalização de Documentos -GDD	Permite a gravação, recuperação e publicação dos documentos envolvidos na gestão pública, em tempo real, com o armazenamento das imagens indexadas na forma desejada pela Administração.
II.8 Gestão Fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS GNFS-e	Permite a emissão de <i>notas fiscais</i> eletronicamente com o respectivo controle da escrituração fiscal necessária.
II.9 Módulo de Ouvidoria	Canal de comunicação via <i>internet</i> entre a Administração e o cidadão, permitindo a este obter informações de seu interesse de forma rápida, simples e eficiente.
II.10 Módulo de Contracheque online	O módulo disponibiliza o contracheque de forma eletrônica aos servidores públicos municipais, após prévio cadastro, sendo necessárias algumas informações como: nome, matrícula, RG, CPF, email, lotação e senha possibilitando o hábil acesso através do sítio Oficial do município.
II.11 Cadastro de Fornecedores CAFOR	O módulo operacionaliza as rotinas próprias de cadastro de fornecedores do Município, de forma eletrônica, na forma determinada no art. 34 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
II.12 Gestão do dinheiro direito nas unidades municipais - GDDUM	Operacionalização das atividades de <i>empenho, liquidação, controle de pagamentos e prestação de contas</i> dos recursos do programa dinheiro direto nas unidades municipais efetivadas eletronicamente, permitindo ampla transparência na aplicação dos recursos, em tempo real, na rede mundial de computadores.
III - Núcleo de Transparência	
Denominação do Módulo	Descrição
III.1 Portal da Transparência	Módulo que concentra as informações dos bancos de dados, permitindo a disponibilização, em tempo real, na rede mundial de computadores (<i>internet</i>) dos dados e informações determinadas na legislação, com especialidade: na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); e na Lei nº 13.460/2017 (Direitos dos usuários dos serviços públicos).
III.2 Sítio oficial	Através do conjunto de ferramentas de informática e tecnologia da informação, mantém na rede mundial de computadores as condições necessárias para o perfeito funcionamento do sítio eletrônico vinculado a um domínio oficial do Estado do Piauí, na forma determinada na Lei nº 12.527/2011 (art. 8º, § 2º).

A execução orçamentária, a administração financeira e o controle são operacionalizados, de forma direta, através do módulo **CGP – Controle e Gestão Pública**,

que é o vértice do **Núcleo Básico**, e, de forma indireta, pelos demais módulos que compõem o **Núcleo complementar**.

Ao mesmo tempo, regendo o caminho a ser seguido para a consolidação das contas públicas, na forma determinada no § 2º do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o SIAFC cumpre as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) contidas nas Portarias nº 406 e 828, ambas de 2011. Na essência, essas bases normativas buscam criar as condições necessárias para implementar nos entes da Federação a visão gerencial do setor público voltada para resultado, absorvendo os preceitos legais a serem observados para a gestão patrimonial e observando as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), no que se aplicarem ao setor público. O eixo dessa estratégia procedimental está centrado no *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público* (MCASP), cuja implantação é obrigatória para todos os entes públicos e é rigorosamente cumprida pelo SIAFC.

Com essa visão panorâmica das exigências legais e técnicas, que emprestam nova dimensão ao dever de prestar contas, é que se pode aquilatar as funções e finalidades do **sistema integrado de administração financeira e controle (SISTEMA)**, vislumbrando-lhe um mínimo de estrutura. Guardadas as semelhanças e diferenças existentes nos diversos segmentos englobados pela nova visão da responsabilidade na gestão fiscal, e estruturadas tecnicamente no MCASP, o **SISTEMA** adotado pelo Município de Piracuruca cumpre as finalidades definidas no Decreto nº 10.540/2020 através dos módulos que o compõem.

3 ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO

3.1 Requisitos de Hardware e Software

Tecnicamente o SIAFC atende ao padrão de arquitetura *e-PING*, que estabelece padrões de interoperabilidade de *Governo Eletrônico* através de um conjunto de recursos e especificações capazes de garantir a disponibilização das informações sujeitas à transparência na rede mundial de computadores (*internet*) em tempo real.

Precisamente em relação à disponibilização das informações em **tempo real**, o SIAFC foi desenvolvido para atender a uma dupla forma de utilização. Caso a Administração decida pela forma direta de utilização na rede mundial de computadores (*internet*), a própria empresa que disponibiliza e mantém o sistema também fornece os acessos diretos aos bancos de dados sob sua responsabilidade.

Caso a Administração decida usar gestão própria de banco de dados, serão utilizados **dois servidores de dados dedicados**, que trabalham em rede, pela sistemática denominada de “processamento em nuvens” (*cloud computing*). O primeiro servidor de dados, que funciona no Centro de Processamento de Dados (CPD) da Prefeitura, armazena todos os dados e informações registrados pelos usuários do sistema no exato momento em que esses executam as rotinas e tarefas administrativas. Uma vez armazenados, os dados e informações são replicados para um servidor dedicado na rede mundial de computadores (*internet*) que, por sua vez, pode ser acessado por qualquer internauta através do endereço eletrônico oficial do Município.

Por isso mesmo a prestação do serviço gerada pela utilização do sistema pelo Município engloba um complexo conjunto de componentes necessários para o perfeito funcionamento do SIAFC, incluindo o suporte técnico, o apoio logístico, o treinamento de pessoal envolvido nas rotinas e atividades da administração operacionalmente controladas e nos demais serviços de tecnologia da informação necessários. Abrange, portanto:

I - a colaboração no estudo e adequação das normas legais e técnicas que regem o ambiente do sistema;

II - a realização de treinamento do pessoal cadastrado como usuários, na forma determinada no parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 548/2010 do Ministério da Fazenda;

III - a conversão de dados eventualmente existentes para formação do banco de dados do sistema que tenham por origens:

a) aplicativos paralelos envolvendo compras, almoxarifado e patrimônio público;

b) planejamento e execução orçamentária, financeira e patrimonial do ente federado;

c) gestão de pessoal com respectiva emissão e controle de folhas de pagamentos e emissão dos instrumentos de intercâmbio de dados (RAIS, DIRF, SAGRES, etc.);

d) instauração (protocolo) e tramitação de processos administrativos;

e) gestão de tributos municipais;

f) gestão de trânsito municipal;

g) cadastro de fornecedores;

IV - Treinamentos, da seguinte forma:

a) capacitação do pessoal de núcleos estratégicos e gerenciais sobre as normas do Direito Municipal que envolvem o ambiente do SISTEMA;

b) treinamento de pessoal de apoio burocrático sobre os fundamentos técnicos e legais das atividades e rotinas da Administração Municipal e operacionalização dos serviços informatizados envolvidos pelo SIAFC;

V - apoio e suporte técnico nos seguintes serviços:

a) suporte técnico na padronização dos formulários necessários aos serviços;

b) suporte técnico na veiculação de dados e informações na rede mundial de computadores (internet);

c) apoio na logística e interface com os órgãos de controle externo, visando à perfeita interconexão entre os equipamentos e respectiva transferência de dados e informações eletrônicas;

d) apoio junto aos órgãos e entidades de controle de meios de comunicação inteligentes, afim de permitir a replicação de dados da Administração e viabilizando o “processamento em nuvens” (*cloud computing*).

Esse serviço não tem um fim, pois requer suporte técnico e manutenção permanentes junto à Administração, de modo direto ou de forma remota. Quanto ao volume, envolve um acervo de dados e informações de proporções gigantescas, vez que, a obrigatoriedade da transparência remonta ao exercício de 2011, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal após a alteração promovida pela Lei Complementar nº 131/2009.

3.2 Da Política de Revisão e Implementação

Considerando as disposições contidas no art. 6º do Decreto nº 10.540/2020, o Poder Executivo do município de Piracuruca assume a coordenação da política de revisão da implementação do SIAFC em todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta, fixando como data máxima de implementação o dia 31 de dezembro de 2022.

Para efeito de consolidação do presente Plano de Ação, as respostas apresentadas pela Administração no **Questionário** elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI passam a integrar a sua composição, devendo ser fielmente cumpridas e implementadas na forma ali respondida.

ANEXO II – QUESTIONÁRIO TCE/PI**Respostas ao Questionário do TCE/PI**

01 - TRAFS1 - ATENÇÃO! Para todas as questões cuja resposta for "Não" deverá ser incluída a Data de Previsão para adequação ao Decreto nº 10.540/2020, clicando no ícone de "balão de diálogo" da respectiva questão. A data deverá obedecer o formato DD/MM/AAAA.

02 - TRAFS2 - 1 - O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?

Sim

Não (X) – a partir de 1º de janeiro 2022.

03 - TRAFS3 - 2 - O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?

Sim- (X)

Não

04 - TRAFS4 - 3 - O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?

Sim (X)

Não

05 - TRAFS5 - 4 - O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?

Sim - (X)

Não

06 - TRAFS6 - 5 - O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do ente federativo?

Sim- (X)

Não

07 - TRAFS7 - 6 - O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?

Sim- (X)

Não

08 - TRAFS8 - 7 - O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação

daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?

Sim- (X)

Não

09 - TRAFS9 - 8 - O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?

Sim - (X)

Não

10 - TRAFS10 - 9 - O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?

Sim - (X)

Não

11 - TRAFS11 - 10 - O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?

Sim - (X)

Não

12 - TRAFS12 - 11 - O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?

Sim - (X)

Não

13 - TRAFS13 - 12 - O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art.50 da LC nº 101/2000?

Sim - (X)

Não

14 - TRAFS14 - 13 - O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?

Sim- (X)

Não

15 - TRAFS15 - 14 - O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?

Sim - (X)

Não

16 - TRAFS16 - 15 - O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?

Sim - (X)

Não

17 - TRAFS17 - 16 - O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?

Sim

Não - (X) - será único a partir de 1º de janeiro de 2022

18 - TRAFS18 - 17 - O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?

Sim- (X)

Não

19 - TRAFS19 - 18 - Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?

Sim- (X)

Não

20 - TRAFS20 - 19 - No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?

Sim - (X)

Não

21 - TRAFS21 - 20 - O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?

Sim

Não - (X) - fará a conversão a partir de 1º de janeiro de 2023

22 - TRAFS22 - 21 - Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em

Sim - (X)

Não

23 - TRAFS23 - 22 - O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I- a data da ocorrência da transação;

II - a conta debitada;

III - a conta creditada;

IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;

V - o valor da transação; e

VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.

O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?

Sim - (X)

Não

24 - TRAFS24 - 23 - No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?

Sim - (X)

Não

25 - TRAFS25 - 24 - O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?

Sim- (X)

Não

26 - TRAFS26 - 25 - O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?

Sim - (X)

Não

27 - TRAFS27 - 26 - O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?

Sim- (X)

Não

28 - TRAFS28 - 27 - O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?

Sim- (X)

Não

29 - TRAFS29 - 28 - A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?

Sim- (X)

Não

30 - TRAFS30 - 29 - O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?

Sim- (X)

Não

31 - TRAFS31 - 30 - O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?

Sim

Não - (X) – a partir de 31/12/2022

32 - TRAFS32 - 31 - O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?

Sim-

Não - (X) – a partir de 31/12/2022

33 - TRAFS33 - 32 - O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 eo art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?

Sim

Não - (X) – a partir de 31/12/2022

34 TRAFS34 - 33 - O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data doregistro contábil)?

Sim- (X)

Não

35 - TRAFS35 - 34 - A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?

Sim- (X)

Não

36 - TRAFS36 - 35 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?

Sim- (X)

Não

37 - TRAFS37 - 36 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?

Sim- (X)

Não

38 - TRAFS38 - 37 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?

Sim- (X)

Não

39 - TRAFS39 - 38 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?

Sim- (X)

Não

40 - TRAFS40 - 39 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?

Sim- (X)

Não

41 - TRAFS41 - 40 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?

Sim- (X)

Não

42 - TRAFS42 - 41 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros

sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou asua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?

Sim- (X)

Não

43 - TRAFS43 - 42 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?

Sim- (X)

Não

44 - TRAFS44 - 43 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?

Sim- (X)

Não

45 - TRAFS45 - 44 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?

Sim- (X)

Não

46 - TRAFS46 - 45 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?

Sim- (X)

Não

47 - TRAFS47 - 46 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?

Sim- (X)

Não

48 - TRAFS48 - 47 - O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?

Sim- (X)

Não

49 - TRAFS49 - 48 - O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?

Sim- (X)

Não

50 - TRAFS50 - 49 - O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?

Sim- (X)

Não

51 - TRAFS51 - 50 - Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?

Sim- (X)

Não

52 TRAFS52 - 51 - O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?

Sim- (X)

Não

53 - TRAFS53 - 52 - O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?

Sim- (X)

Não

54 TRAFS54 - 53 - O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?

Sim- (X)

Não

55 TRAFS55 - 54 - O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?

Sim- (X)

Não

56 - TRAFS56 - 55 - "O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo:

I - o código CPF do usuário;

II - a operação realizada;e

III - a data e a hora da operação.

O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?"

Sim- (X)

Não

57 - TRAFS57 - 56 - O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?

Sim- (X)

Não

58 - TRAFS58 - 57 - O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?

Sim- (X)

Não

59 - TRAFS59 - 58 - O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?

Sim- (X)

Não

60 - TRAFS60 - 59 - O SIAFIC adotado pelo Poder Executivo do ente federativo é utilizado para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA)?

Sim - (X)

Não

61 - TRAFS61 - 60 - O ente federativo já elaborou o Plano de Ação, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540/2020? Caso a resposta seja "Sim", envie o Plano de Ação como anexo desta questão clicando no ícone (clique de papel) ao lado.

Sim- (X)

Não

62 - TRAFS62 - 61 - Qual a previsão de Data Final para a total adequação ao Decreto nº 10.540/2020? A data deverá obedecer o formato DD/MM/AAAA.

Responder = 31/12/2022

63 - TRAFS63 - 62 - Informe os dados acerca do SIAFIC utilizado pelo Poder Executivo do ente federativo.

O *Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle* - SIAFC adotado pelo Município é *marca* registrada de STS Informática Ltda. - EPP, conforme Registro nº 910935440 do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

64 TRAFS64 - 62.1 - Qual o nome do SIAFIC?

Responder = **Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC**

65 TRAFS65 - 62.2 - Qual o CNPJ (apenas números) da empresa fornecedora do SIAFIC do Poder Executivo do ente federativo? *

Responder = **73.726.333/0001-76**

66 - TRAFS66 - 63 - Dados do (a) Prefeito(a) municipal
CPF Nº 490.378.033-34, Francisco de Assis da Silva Melo. Endereço: Rua Adelino Neto, 870 Centro

66.1 - TRAFS66.1 - 63.1 - Informe o nome completo do(a) Prefeito(a) municipal/ Governador estadual.

*

Responder
Francisco de Assis da Silva Melo

66.2 - TRAFS66.2 - 63.2 - Informe o CPF (apenas números) do(a) Prefeito(a) municipal/ Governador estadual.

Responder
CPF Nº 49037803334

TRAFS66.3 - 63.3 - Informe o e-mail para contato do(a) Prefeito(a) municipal/ Governador estadual.

Responder
prefeitomaozinha@outlook.com

67 - TRAFS67 - 64 - Dados do(a) **Responsável Contábil**.

67.1 - TRAFS67.1 - 64.1 - Informe o nome completo do(a) Responsável Contábil.

Responder
Francisca Aynara de Brito Tupinambá

67.2 - TRAFS67.2 - 64.2 - **Informe o CPF (apenas números) do(a) Responsável Contábil.**

Responder
CPF Nº 02515869360

67.3 - TRAFS67.3 - 64.3 - Informe o **telefone para contato do(a) Responsável Contábil (apenas números e DDD com apenas 2 dígitos).**

Responder
86981313412

67.4 TRAFS67.4 - 64.4 - **Informe o e-mail para contato do(a) Responsável Contábil.**

Responder
aynaratupinamba@hotmail.com

68 - TRAFS68 - 65 - Dados do(a) **Controlador(a) Interno.**

68.1 - TRAFS68.1 - 65.1 - Informe o nome completo do(a) Controlador(a) Interno.

Responder
Luciano de Sousa Brito

68.2 - TRAFS68.2 - 65.2 - **Informe o CPF (apenas números) do(a) Controlador(a) Interno.**

*

Responder
CPF N° 62159453315

68.3 - TRAFS68.3 - 65.3 - Informe o telefone para **contato do(a) Controlador(a) Interno (apenas números e DDD com apenas 2 dígitos).**

*

Responder
86999773316

68.4 - TRAFS68.4 - 65.4 - **Informe o e-mail para contato do(a) Controlador(a) Interno.**

*

Responder
controladori@piracuruca@gmail.com